



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Procuradoria-Geral de Justiça

LIV CONCURSO PARA INGRESSO NA CARREIRA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO
ESTADO DE MINAS GERAIS

ESPELHOS DE RESPOSTAS DAS QUESTÕES DO GRUPO TEMÁTICO III - PROVA
ESCRITA ESPECIALIZADA.

Questão 1

O enunciado da questão dissertativa visou à aferição do conhecimento do examinando sobre o direito de filiação no aspecto biológico e afetivo, bem como a sua correlação com as funções institucionais do Ministério Público.

A pontuação da resposta foi distribuída conforme a descrição fundamentada dos aspectos jurídicos essenciais do tema, abrangendo o conceito, as características de um e outro instituto, a legislação regulamentadora, a forma de exercício, a titularidade, o reconhecimento voluntário e judicial do vínculo paterno-filial e os seus efeitos, a filiação e o dever de sustento, as atribuições do Ministério Público. O uso do vernáculo integrou a valoração. A mera transcrição literal do conteúdo de dispositivos legais não caracterizou argumentação suficiente.

Questão 2

Quesito de avaliação	Resposta esperada
Argumento favorável	O art. 645 do CPC é norma de caráter público, pois multa cominatória visa a garantir efetividade da tutela jurisdicional. Na tutela de direito coletivo, ao juiz caberia atuar de ofício para garantir a sua efetividade.
Argumento favorável	O MP defende o direito por legitimação extraordinária (substituição) e, portanto, não poderia dispor sobre o valor da multa necessária à efetivação do direito.
Argumento favorável	A limitação prevista no parágrafo único do art. 645 do CPC (no sentido de somente ser possível ao juiz reduzir o valor da multa pactuada entre as partes) diz respeito unicamente à multa moratória, que não se confunde com a multa diária de natureza coercitiva prevista no “caput” do dispositivo, ou seja, as <i>astreintes</i> do art. 461, CPC.
Argumento desfavorável	O parágrafo único do art. 645 do CPC não deixa margem a dúvidas quanto à qual multa se refere; no caso, a prevista no <i>caput</i> do dispositivo, que diz respeito justamente à multa de natureza coercitiva, que visa a obrigar o devedor da obrigação extrajudicial ao seu cumprimento em prazo a ser fixado pelo juiz da causa.
Argumento desfavorável	Ao contrário da previsão contida no <i>caput</i> do dispositivo, segundo o parágrafo único o juiz não pode aumentar a multa estipulada expressamente no título extrajudicial, mas apenas reduzi-la, caso a considere excessiva.
Argumento desfavorável	A multa pactuada no TAC possui caráter negocial e, portanto, não pode ser majorada.
Indicar a posição já expressada pelo STJ	Será pontuado apenas se a resposta declinou corretamente os argumentos desfavoráveis.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Procuradoria-Geral de Justiça

Questão 3

<u>Quesito de avaliação</u>	<u>Resposta esperada</u>
Conceito	Consiste em retirar o peso da carga da prova de quem se encontra em evidente debilidade de suportá-lo, impondo-o sobre quem se encontra em melhores condições de produzir a prova essencial ao deslinde do litígio. Apesar de positivada no art. 6º, VIII, do CDC, independe de previsão legal , sendo aí o seu campo de incidência.
Fundamento 1	A busca da verdade real e a obtenção de um resultado justo. Impossibilidade do <i>non liquet</i> . Por meio da prova o juiz conhecerá a verdade dos fatos e, portanto, deve impô-la à parte em melhores condições de produzi-la. Meio para encontrar solução justa e, portanto, a pacificação social.
Fundamento 2	Os poderes instrutórios do juiz. Superação do paradigma liberal do juiz inerte. Art. 130 do CPC. Adequação da produção de prova à solução do caso.
Fundamento 3	O princípio da cooperação do juiz e das partes. Dever das partes e do juiz de conduzir o processo com lealdade, probidade e boa-fé. Possibilidade de impor à parte o ônus de provar até mesmo contra o seu interesse.

Questão 4

<u>Quesito de avaliação</u>	<u>Resposta esperada</u>
Pressupostos que permitem a transmutação de execução definitiva para provisória	A execução do título executivo extrajudicial deverá ser embargada no prazo de 15 dias, contados da juntada aos autos do mandado de citação cumprido (art. 738 do CPC). Também não poderá ter havido o requerimento para parcelamento do valor executado, na forma do art. 745-A do CPC, o que implica reconhecimento do crédito do exequente e, por consequência, renúncia aos embargos.
Pressupostos que permitem a transmutação de execução definitiva para provisória	Os embargos à execução deverão ser recebidos pelo juiz da causa, sendo-lhes atribuído o excepcional efeito suspensivo, conforme permissão do art. 739-A, § 1º, CPC. Deve-se explicar o disposto no mencionado dispositivo.
Pressupostos que permitem a transmutação de execução definitiva para provisória	A sentença proferida nos embargos à execução deverá ser de improcedência.
Pressupostos que permitem a transmutação de execução definitiva para provisória	O embargante apresenta apelação contra a sentença. Salientar o recebimento apenas no efeito devolutivo.
Conclusão	Presentes esses quatro pressupostos, conclui-se: enquanto



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Procuradoria-Geral de Justiça

	pendente a apelação, a execução do título executivo extrajudicial deverá observar o regime da provisoriedade, previsto analogicamente no art. 475-O do CPC .
Efeitos da alteração legislativa na Súmula 317 – Mencionar ambas as posições e defender uma delas.	Favorável à revogação: A súmula 317 do STJ está tacitamente revogada, por contrariar o novo texto legal. Desfavorável à revogação: A norma contida na segunda parte do art. 587 do CPC é inconstitucional, e a execução de título extrajudicial continua a ser definitiva, ainda que pendente apelação contra sentença que julgue improcedentes os embargos do executado, quando recebidos com efeito suspensivo. Consequência direta dessa inconstitucionalidade é que a Súmula 317 do Superior Tribunal de Justiça continua plenamente eficaz.